



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL
MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO
PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023**

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de Passos/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2023, de 09/11/2023, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2023

ONDE SE LÊ:

17.6. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, e idade máxima de 35(trinta e cinco) anos, no ato da nomeação;
- g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
- i) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- j) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar nº 3/2003.

LEIA-SE:

17.7. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

- k) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- l) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- m) Estar em gozo dos direitos políticos;
- n) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- o) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- p) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, e idade máxima de 35(trinta e cinco) anos, **completos até a data de inscrição no Concurso Público para ingresso nos quadros de servidores da Guarda Civil Municipal;**



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PASSOS/MG - EDITAL Nº 02/2023**



- q) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- r) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
- s) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- t) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar nº 3/2003.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Passos, 17 de janeiro de 2024.

**DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PASSOS/MG**